Prefeitura Municipal de Cacequi
Gestão 2021 - 2024

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

LEI Nº 4.857/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

GERAL 329
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 11-12 Pag. 114
Data 01/04/25
Assinatura Hora

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS E DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Concede aumento real no percentual de 5%(cinco por cento) nas remunerações dos cargos dos servidores efetivos e do quadro em extinção do Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS.

Art.2° Autoriza o Poder Legislativo a recalcular os padrões de vencimento do quadro dos servidores efetivos e do quadro em extinção com o objetivo de ajustá-lo aos efeitos desta Lei.

Art.3° Esta Lei em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 1º DE ABRIL DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO [redacted]

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALICIA DA SILVEIRA ROZADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO